

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º (Terceiro) Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento Contratual, de um lado **UNIMED GRANDE FLORIANOPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sob o nome fantasia **UNIDADE CENTRO**, localizada na Rua Madalena Barbi, 204, Centro, Florianópolis, CEP 88.015-190, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 77.858.611/0015-03, estabelecimento com registro de nº 9830774 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, instituído pela Portaria SAS nº 376/00, e Portaria SAS nº 511/00, neste ato representado por seus representantes legais, já qualificados anteriormente, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**; e de outro lado **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAÚDE** ("ADVENTISTA"), pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Matias Jose Bins, 581, Três Figueiras, Porto Alegre / RS, Fone (51) 3382-1200, inscrita no CNPJ sob nº 15.116.763/0003-31, representada por Altiery Kumpel, portador do CPF nº 951.253.020-15 e RG sob nº 1039781776 SESP-RS, doravante denominada "**CONTRATANTE**".

CONSIDERANDO QUE as partes desejam alterar a data base para recomposição dos valores do objeto da prestação de serviços médicos hospitalares do presente contrato do então mês de outubro para o mês de janeiro, permanecendo o reajuste pelo IPCA / IBGE;

RESOLVEM, em comum acordo e na melhor forma admitida em direito, celebrar o 3º (Terceiro) Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares firmado em 27/09/2021 com base nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes acordam em alterar o item "3.5" da Cláusula 3. PAGAMENTOS, do presente contrato, referente a data base para recomposição dos valores do objeto da prestação de serviços médicos hospitalares pela **CONTRATADA**, conforme segue:

3.5. No curso do cumprimento do Contrato, poderá ou não haver alteração dos valores, conforme variação dos índices inflacionários do período e no interesse das duas partes. A base de data para recomposição dos valores cobrados sob a égide deste Contrato será

o mês de janeiro, sendo o índice máximo de reajustes, o IPCA / IBGE.

1.2. As partes acordam ainda que excepcionalmente para o reajuste do mês de Janeiro de 2023 será aplicado o IPCA/IBGE aferido no mês de Outubro de 2022, no percentual de 6,4700 (seis vírgula quarenta e sete). Aos demais reajustes aplicar-se-á o IPCA/IBGE aferido no mês de Janeiro do ano corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, obrigando-se as Partes, por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel e integral cumprimento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam este instrumento de forma eletrônica, com fundamento na Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2011 e Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que sejam produzidos os devidos e esperados efeitos legais.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2022.

(Assinatura Digital)

UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS –COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/ME sob o nº 77.858.611/0015-03
CONTRATADA

Amilton Carniel Guimarães
Vice-Presidente
CRM 8079

Gabriel Gustavo Longo
Superintendente
CRM 8779

(Assinatura Digital)

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAÚDE
CNPJ/ME sob o nº 15.116.763/0003-31
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:
RG: UF:
CPF/ME:

Nome:
RG: UF:
CPF/ME:



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 12/12/2022 às 09:17:38 (GMT -3:00)

Ticket 109347 - 3 aditivo - Instituicao Adventista - PA INFANTIL - 08.12.2022

ID única do documento: #791827cc-dc39-4290-b0c1-296baff72bc5

Hash do documento original (SHA256): bbb6afd8cf7990599b76ec580118988a621723fe78dbd95c7380b3b01fd86b50

Este Log é exclusivo ao documento número #791827cc-dc39-4290-b0c1-296baff72bc5 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- ✓ **juridico@clinicaadventista.org.br (Testemunha Instituição Adventista Sul)**
Assinou em 20/12/2022 às 08:36:30 (GMT -3:00)
- ✓ **Dr. Gabriel Gustavo Longo (Superintendente Unimed Grande Florianópolis)**
Assinou em 12/12/2022 às 10:18:44 (GMT -3:00)
- ✓ **Jader Júlio Tinelli (Testemunha Instituição Adventista Sul)**
Assinou em 20/12/2022 às 18:45:46 (GMT -3:00)
- ✓ **Altiery Kumpel (Diretor Instituição Adventista Sul)**
Assinou em 20/12/2022 às 08:41:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Cora Angelica Medeiros (Testemunha Unimed Grande Florianópolis)**
Assinou em 12/12/2022 às 09:20:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Dr. Amilton Carniel Guimarães (Vice Presidente Unimed Grande Florianópolis)**
Assinou em 12/12/2022 às 18:04:03 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

12/12/2022 às 09:17:37
(GMT -3:00)

Evento

Gerência Departamento Comercial solicitou as assinaturas.

Data e hora

12/12/2022 às 09:20:13
(GMT -3:00)

Evento

Cora Angelica Medeiros (CPF 811.847.519-00; E-mail cora.medeiros@unimedflorianopolis.com.br; IP 200.194.232.156), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

12/12/2022 às 10:18:44
(GMT -3:00)

Dr. Gabriel Gustavo Longo (E-mail gabriel.longo@unimedflorianopolis.com.br; IP 201.48.115.1), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

12/12/2022 às 18:04:03
(GMT -3:00)

Dr. Amilton Carniel Guimarães (CPF 889.234.879-53; E-mail amilton.carniel@unimedflorianopolis.com.br; IP 189.112.183.105), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/12/2022 às 08:36:30
(GMT -3:00)

juridico@clinicaadventista.org.br (CPF 085.140.299-24; E-mail juridico@clinicaadventista.org.br; IP 168.181.48.44), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/12/2022 às 08:41:13
(GMT -3:00)

Altiery Kumpel (CPF 951.253.020-15; E-mail diretoria@clinicaadventista.org.br; IP 177.51.71.157), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/12/2022 às 18:45:46
(GMT -3:00)

Jader Júlio Tinelli (CPF 064.081.059-47; E-mail gestaosaude@clinicaadventista.org.br; IP 168.181.48.44), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

20/12/2022 às 18:45:46
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.